



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 / 2022

### PREGÃO N.º 09/2022 - ELETRÔNICO

#### REGISTRO DE PREÇOS

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0025002-16.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Unidade	Material/Serviço	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Preço Unitário Registrado (R\$)
		<b>CAMISAS</b> tipo polo, <b>CINZA MÉDIO</b> , com as seguintes especificações: <b>Características:</b> Composição 100% algodão, mercerizado e penteado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m <sup>2</sup> , cores com solidez ao suor, lavagem e luz; abertura frontal de 15 cm com 3 botões para fechamento, sendo a 1ª casa horizontal e 2ª e 3ª casas verticais; caseado para os botões			

1	Un	<p>com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; bainha virada para dentro e pespontada.</p> <p><b>Cor: CINZA MÉDIO</b></p> <p><b>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</b></p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brasão da República colorido, impresso no lado superior esquerdo;</li> <li>• Dizeres: “TRE-PE”, na cor branca, impresso abaixo do Brasão;</li> <li>• Mapa de Pernambuco com divisões dos polos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE), na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa impresso no lado inferior direito.</li> </ul> <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dizeres:- “JUSTIÇA ELEITORAL”, na cor branca; “Eleições”, na cor preta, impresso sobreposto ao Mapa de Pernambuco;</li> <li>• Mapa de Pernambuco com divisões dos polos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE),na cor cinza em tonalidade mais clara que a camisa, impresso abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL";</li> <li>• Duas listras horizontais de larguras diferentes, na cor branca, impressas abaixo dos dizeres “JUSTIÇA ELEITORAL”.</li> </ul> <p>3 – <u>Nas mangas da camisa:</u></p>	65	130	22,78
---	----	---	----	-----	-------

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Duas listras horizontais, de larguras diferentes, na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa, impressas na frente e no verso das mangas;</li> <li>• Dizeres: “Justiça Eleitoral”, na cor preta, impresso sobreposto à listra mais larga da manga <b>esquerda</b>.</li> </ul> <p><b>OBS. 1:</b> A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p><b>OBS. 2: Quantitativos</b> por tamanho:</p> <p><b>Tamanho P: 23 unidades;</b>  <b>Tamanho M: 57 unidades;</b>  <b>Tamanho G: 35 unidades;</b>  <b>Tamanho GG: 05 unidades.</b></p> <p><b>OBS. 3: Anexo II (Modelo I) - Brasão da República e Anexo II (Modelo II) - Camisa Cinza.</b></p> <p>Marca: Reino  Fabricante: Reino Kids  Modelo/Versão: CONF  EDITAL</p>			
		<p><b>CAMISAS</b> tipo polo. <b>COR PRETA</b>, com as seguintes especificações:</p> <p><b>Características:</b></p> <p>Composição 100% algodão, mercerizado e penteado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m<sup>2</sup>, cores com solidez ao suor, lavagem e luz; abertura frontal de 15 cm de altura com zíper vertical na cor preta para fechamento, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; bainha virada para dentro e pespontada.</p>			

2	Un	<p><b>Cor: PRETA</b></p> <p><b>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</b></p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brasão da República na cor PRATA, com 8cm de diâmetro, em paralelo ao zíper, impresso no lado superior esquerdo;</li> <li>• Dizeres: “Tribunal Regional Eleitoral”, na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo do Brasão;</li> <li>• Dizeres: “de Pernambuco”, na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo dos dizeres “Tribunal Regional Eleitoral”.</li> </ul> <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dizeres:- “JUSTIÇA ELEITORAL”, na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito, com 4 cm de altura (letra), centralizado e com espaço de 17 cm abaixo da gola;</li> </ul> <p><b>OBS. 1:</b> A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p><b>OBS. 2:</b> Quantitativos por tamanho:</p> <p><b>Tamanho P: 61 unidades;</b></p> <p><b>Tamanho M: 135 unidades;</b></p> <p><b>Tamanho G: 121 unidades;</b></p> <p><b>Tamanho GG: 54 unidades;</b></p> <p><b>Tamanho XXG: 4 unidades.</b></p> <p><b>OBS. 3: Anexo II (Modelo I) - Brasão da República e Anexo II (Modelo III) - Camisa Preta.</b></p>	190	380	22,75
---	----	--	-----	-----	-------

	Marca: Reino Fabricante: Reino Kids <b>Modelo/Versão: CONF</b> <b>EDITAL</b>		
Empresa vencedora do(s) item(ns): REINO KIDS MODA INFANTIL LTDA CNPJ: 42.754.927/0001-67 Endereço: RUA FRANCISCO LOPES MEIRELLES, N° 1782 – Bagé/RS CEP: 96.402-450 Telefone: (53) 99103-2787 E-mail: <a href="mailto:adrianelamadril@hotmail.com">adrianelamadril@hotmail.com</a> Representante Legal: ADRIANE FERNANDES MAYER DIAS CPF/MF: 017.976.100-58 RG: 3097554301 SSP-RS Cargo: Sócia Administradora			

## CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.**

## CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ulтимadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 942-0, agência 4675, da Caixa Econômica Federal, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,0001644$ $365 \ 365$ <p>TX = Percentual da taxa anual = 6%.</p>
--	--	---

## CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g.1.2) atos como os descritos nos **arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal)**;

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.4.2 - As comunicações à beneficiária da Ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.4.3 – A beneficiária da Ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa/Subelemento da despesa</b>	<b>Plano Interno</b>
167864 - Pleitos Eleitorais - Nacional (PO 0000 - Pleitos Eleitorais - Despesas Diversas)	1	0100	3390.30.23- Material de Consumo / Uniformes, tecidos e Aviamentos	FUN MATAUX

## **CLÁUSULA 8 - DO PREÇO**

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

## **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e

alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

## **CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata:**

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, manchas ou fálhas, ou divergente da prova aprovada, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

## **CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) **subcontratação total ou parcial**, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência

da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e **este deverá informar ao** titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretor-Geral**

**CPF/MF 521.240.454-15**

**BENEFICIÁRIA DA ATA - REINO KIDS MODA INFANTIL LTDA**  
**ADRIANE FERNANDES MAYER DIAS**  
**CPF/MF 017.976.100-58**



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2022, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE FERNANDES MAYER DIAS - CPF 017.976.100-58 - REINO KIDS MODA INFANTIL LTDA, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1802142** e o código CRC **E7860276**.

## AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização dos seguintes Registros de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Registro de preços dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, de RECEPÇÃO, para fins de apoio administrativo ao fechamento de cadastro eleitoral 2022, com atuação em zonas eleitorais do Estado do Pará, em razão de demandas extraordinárias próprias do ano eleitoral, Processo nº 0007268-36.2021.6.14.8000:

Ata nº 22/2022 (Item 1): MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 18.255.866/0001-09, em 31/03/2022, com valor global de R\$ 364.121,70;

Ata nº 23/2022 (Item 2): LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº: 01.232.642/0001-89, em: 06/04/2022, com valor global de R\$ 265.759,20;

Ata nº 24/2022 (Itens 3 e 4): LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº: 07.410.659/0001-65, em 31/03/2022, com valor global de R\$ 398.976,64.

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0004629-11.2022.6.14.8000.  
Pregão Nº 55/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.  
Contratado: 01.232.815/0001-69 - J M COVRE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e seleção de mídias, captação e gravação de conteúdos audiovisuais (vídeos) e vídeos 360 graus para as atividades pedagógicas, educacionais e eventos oficiais promovidos pela eje-pa, tais como: aulas, treinamentos, palestras, workshops e eventos promovidos pelo tribunal regional eleitoral do Pará, inclusive atividades e eventos relacionado às eleições 2022.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/04/2022 a 07/06/2022. Valor Total: R\$ 9.519,00. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/04/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0004288-82.2022.6.14.8000.  
Pregão Nº 3/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.  
Contratado: 07.410.659/0001-65 - LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação, sob o regime de registro de preços dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, de recepção, para fins de apoio administrativo ao fechamento de cadastro eleitoral 2022, com atuação em zonas eleitorais do estado do Pará (item 04 - oeste/sudoeste), em razão de demandas extraordinárias próprias do ano eleitoral, de acordo com as características mínimas descritas no anexo i - termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/04/2022 a 04/10/2022. Valor Total: R\$ 94.323,84. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/04/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0004286-15.2022.6.14.8000.  
Pregão Nº 3/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.  
Contratado: 18.255.866/0001-09 - MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: A contratação, sob o regime de registro de preços dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, de recepção, para fins de apoio administrativo ao fechamento de cadastro eleitoral 2022, com atuação em zonas eleitorais do estado do Pará (item 01 região metropolitana de Belém), em razão de demandas extraordinárias próprias do ano eleitoral, de acordo com as características mínimas descritas no anexo i - termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/04/2022 a 04/10/2022. Valor Total: R\$ 364.121,70. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/04/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0004289-67.2022.6.14.8000.  
Pregão Nº 3/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.  
Contratado: 07.410.659/0001-65 - LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação, sob o regime de registro de preços dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, de recepção, para fins de apoio administrativo ao fechamento de cadastro eleitoral 2022, com atuação em zonas eleitorais do estado do Pará (item 05 - marajó), em razão de demandas extraordinárias próprias do ano eleitoral, de acordo com as características mínimas descritas no anexo i - termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/04/2022 a 04/10/2022. Valor Total: R\$ 62.985,92. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/04/2022).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é o Registro de preços dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, de RECEPÇÃO, para fins de apoio administrativo ao fechamento de cadastro eleitoral 2022, com atuação em zonas eleitorais do Estado do Pará, em razão de demandas extraordinárias próprias do ano eleitoral.

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

O TRE/PA torna pública a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 75/2021, cujo objeto é o Registro de Preços de bens permanentes (nobreaks, solução de videoconferência, dispositivos portáteis tablets, scanners, impressoras plotter, suporte articulado para monitores, mini computadores, webcams), da seguinte forma: Itens 1, 2 e 4 - Empresa vencedora: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF nº: 32.986.160/0001-48; Itens 3 e 15 - Empresa vencedora: SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº: 65.147.399/0001-83; Itens 5 e 6 - Empresa vencedora: BIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF nº: 04.141.941/0001-04; Itens 9, 10 e 18 - Empresa vencedora: R P T B DE LIMA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº: 30.948.812/0001-24; Itens 11 e 12 - Empresa vencedora: TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº: 30.506.467/0001-79; Item 14 - Empresa vencedora: INFORVIEW BROADCAST EIRELI, CNPJ/MF nº: 12.534.397/0001-80; Item 16 - Empresa vencedora: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA (FILIAL PARÁ), CNPJ/MF: 00.677.870/0003-61; Itens 17 e 19 - Empresa vencedora: GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº: 43.397.210/0001-78; Itens 20 e 21 - Empresa vencedora: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº: 09.022.398/0001-31. Declaro fracassado o item 13 e revogo os itens 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 75/2021.

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-Geral

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 70004

Nº Processo: 0009303-66.2021.6. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA DESCARTÁVEL C/CLIP, ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO, 70% - EMBALAGEM DE 500 G, ÁLCOOL ETÍLICO, 70% - EMBALAGEM 500 ML, PULVERIZADOR/BORRIFADOR, PROTETOR FACIAL - TIPO FACE SHIELD), de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 08/04/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDUARDO SOUSA DE ARAUJO  
Diretor Geral, Substituto

(SIASGnet - 07/04/2022) 70004-05606-2022NE999999

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. SEI n.º 0005069-23.2022.6.17.8000. OBJETO: Atender à demanda de coleta e entrega de correspondências, sob o regime de monopólio, e o transporte de encomendas no âmbito de todo o território nacional, por todas as agências dos Correios, bem como as suas franqueadas, tanto no que se refere ao público interno do TRE-PE quanto ao externo, quer se trate de pessoa física ou jurídica, durante o período eleitoral de 2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. CNPJ: 34.028.3160021-57. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 01/07/2022 e 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 167864; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2022NE0389, de 05/04/2022; Valor do Empenho: R\$ 50.000,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 04/04/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 04/04/2022.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0007082-92.2022.6.17.8000. OBJETO: participação de 13 (treze) servidores deste TRE/PE, no curso "A Nova Lei de Licitações - Desafios e Vantagens na aplicação da Lei n.º 14.133/21 e sua normatização", na modalidade on-line, ao vivo, e aulas gravadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula. CONTRATADA: Grupo Centrum Capacitação e Eventos LTDA. CNPJ: 12.622.988/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: Duração de 90 (noventa) dias, sendo a aula inaugural no dia 12/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167662 Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0388, de 05/04/2022. Valor do Empenho: R\$ 15.840,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 04/04/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 04/04/2022.

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 18/2022. PROCESSO SEI N.º: 0025002-16.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 09/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): REINO KIDS MODA INFANTIL LTDA, CNPJ: 42.754.927/0001-67, VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 08/04/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	CAMISAS tipo polo, CINZA MÉDIO	UN	130	22,78
02	CAMISAS tipo polo, COR PRETA	UN	380	22,75

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 19/2022. PROCESSO SEI N.º: 0025002-16.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 09/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 27.414.586/0001-97, VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 08/04/2023. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	COLETES para administradores de local de votação, BEGE	UN	9950	25,12

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - UASG 07000600006, por meio da Comissão Permanente de Sindicâncias, resolve notificar a empresa BR INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.050.832/0001-24, situada em local incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo SEI nº 0020314-52-2019.6.18.8000, que trata de apuração de eventuais responsabilidades pelo fato de, no Procedimento Licitatório nº 40/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, conforme "RELATÓRIO DO PREGOEIRO (doc. sei 0855817) a empresa cadastrou proposta de preços para o item 8 e não compareceu ao chat para manifestação", conduta que pode caracterizar infrações tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, acarretando na aplicação de penalidades nele previstas, bem como no edital do supracitado Procedimento Licitatório e seus anexos. Desse modo, fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, por escrito, acerca do ocorrido, que deve ser protocolada no endereço: Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico - Teresina-Piauí - 64000-920, ou enviada para o e-mail: [cosind@tre-pi.jus.br](mailto:cosind@tre-pi.jus.br). Ficam os autos, desde já, com vista franqueada nesse endereço ou por meio da liberação de acesso no Sistema SEI, solicitada através do e-mail acima. A falta de apresentação de defesa não obsta a continuidade da instrução dos referidos autos, para o fim de aplicar a sanção, caso não afastada a culpa da licitante/contratada.

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - UASG 07000600006, por meio da Comissão Permanente de Sindicâncias, resolve notificar a empresa BR INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.050.832/0001-24, situada em local incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo SEI nº 0011598-02-2020.6.18.8000, que trata de apuração de eventuais responsabilidades pelo fato de, no Procedimento Licitatório nº 11/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, conforme Relatório do Pregoeiro, a empresa "apresentou proposta para o certame estando impedida de licitar e contratar pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02, no período de 18/02/2020 a 17/04/2020, conduta que pode caracterizar infrações tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, acarretando na aplicação de penalidades nele previstas, bem como no edital do

